



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39.150-000 – SERRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00056, PREGÃO ELETRÔNICO N°: 000017

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
000023, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRO/MG
E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA

O **Município de Serro**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça João Pinheiro, nº 154 – Centro, Serro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.271/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Epaminondas Pires de Miranda**, inscrito no CPF sob o nº 497.866.446-20, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico 000017/2024, processo administrativo próprio 00056/2024, tendo em vista o registro dos preços para aquisição de **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Medicamentos e Insumos Médicos Hospitalares, para atender às demandas da Farmácia Básica Municipal e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD de Serro/MG.**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **Drogafonte Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Barão de Bonito, nº.º 408, Várzea, Recife, PE, CEP 50.000-000, inscrita no CNPJ sob o nº.º 08.778.201/0001-26, **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, representada neste ato, pelo seu representante infra-assinado, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO – DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

a) Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a contar de 22 de agosto de 2025 alterando-se, portanto, a **Cláusula Segunda**, inciso II, da ARP 23/2024, conforme previsto na **Processo Licitatório nº 00056, Pregão Eletrônico nº 000017**, regido pela Lei 14.133/2021;

ARTIGO SEGUNDO – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CLÁUSULA Segunda da ARP, inciso II, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

II - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026, imprimorrogável, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021. [...]

ARTIGO QUARTO – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas da ARP objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

ARTIGO QUINTO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas desta ARP, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito.

Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 21 de agosto de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

1)Testemunha: _____
CPF: _____

Drogafonte Ltda
2)Testemunha: _____
CPF: _____